



**PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

**15º FESTIVAL MARCHINHAS  
CARNAVALESCAS DE  
PINDAMONHANGABA 2022  
ROBERTO DE CASTRO ROSSI**

10/12/2021 a 24/01/2022	Período de Inscrição
31/01/2022	Divulgação dos selecionados
04, 05 e 06/02/2022	Gravação das 20 Marchinhas selecionadas
18 a 20/02/2022	Apresentação das 20 marchinhas selecionadas
20/02/2022	Premiação

## EDITAL

O **Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba** é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento as Leis nº 5.315 de 21/12/2011 e 5.741, de 16/12/2014 e tem como objetivo resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores populares de todo o país.

Devido a Pandemia do Covid 19, o **15º Festival Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba - Roberto de Castro Rossi**, está previsto para ser realizado em plataformas virtuais da Prefeitura Municipal.

Nesta edição o Festival leva o nome de **Roberto de Castro Rossi**, pindamonhangabense, reconhecido no meio cultural por seu trabalho e empenho realizado ao longo de anos em escolas de samba de Pindamonhangaba.

### 1 INSCRIÇÃO

1.1 Período de inscrição: 10/12/2021 a 24/01/2022

1.2 Poderão participar compositores da Região Administrativa de São José dos Campos (39 cidades).

1.3 Não há um limite para o número de inscrições de Marchinhas por participante, individual ou em parceria, mas apenas uma composição será selecionada.

1.4 Cada Marchinha poderá ter até 4 interpretes;

1.5 Só serão aceitas as inscrições feitas através do site:

<https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>

- Clicar no link do Festival Marchinhas - Virtual/2022
- Abrir a Inscrição e preencher os campos solicitados;
- Anexar cópias em PDF, dos seguintes documentos:
  - ✓ Arranjo da Marchinha inscrita
  - ✓ Comprovante de endereço de todos os integrantes
  - ✓ RG e CPF de todos os integrantes
  - ✓ Autorização dos responsáveis para participação de adolescentes, de 15 a 18 anos.
- Anexar Vídeo com a Gravação da Marchinha, na íntegra;

### 2 GRAVAÇÃO DO VÍDEO PARA INSCRIÇÃO

2.1 A proposta poderá ser gravada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo, utilizando recursos de edição ou não;

2.2 O conteúdo deverá ser gravado na horizontal, ter boa qualidade de imagem e som;

2.3 Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome.

2.4 Os vídeos deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube – (<https://www.youtube.com>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>)

### 3 SELEÇÃO

3.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;

3.2 Serão selecionadas 20 Marchinhas;

3.3 A divulgação das 20 Marchinhas selecionadas será no dia **31 de janeiro de 2022** através de e-mail enviado aos inscritos e do site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br).

### 4 GRAVAÇÃO DO VÍDEO SELECIONADOS

4.1 As Marchinhas selecionadas farão **NOVA GRAVAÇÃO** no Teatro Galão em Pindamonhangaba

- Dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2022, faremos uma agenda para gravar 7, 7 ou 6 marchinhas por dia, a partir das 14h
- Local da Gravação: Espaço Cultural Teatro Galpão.

4.2 Estará à disposição dos candidatos:

- Uma Banda que fará o acompanhamento de todas as marchinhas selecionadas;
- Som, Luz e decoração do palco;
- Técnicos para a gravação.

4.3 Os intérpretes poderão se utilizar de recursos de produção visual: vestimenta e adereços, desde que os mesmos não sejam contrários à moral e os bons costumes e não interfiram no desempenho de cada

	apresentação.		
4.4	Não haverá outra oportunidade para gravação, a ausência do candidato até o momento pré-agendado implicará em sua eliminação;		
<b>5</b>	<b>RESPONSABILIDADE DO SELECIONADO</b>		
5.1	Estar presente no Teatro Galpão, no horário combinado;		
5.2	Para defender suas composições os concorrentes podem indicar cantores profissionais ou amadores.		
5.3	Cada <b>intérprete</b> poderá defender apenas uma Marchinha;		
<b>6</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>		
6.1	As gravações dos 20 selecionados estarão na Plataforma Virtual da Prefeitura Municipal: <a href="https://www.youtube.com/c/PrefeituradePindamonhangaba">https://www.youtube.com/c/PrefeituradePindamonhangaba</a> <ul style="list-style-type: none"> <li>A partir do dia 18 de fevereiro, às 19h</li> <li>Dia 20 de fevereiro, às 19h - Premiação.</li> </ul>		
<b>7</b>	<b>PREMIAÇÃO</b>		
7.1	A Comissão de Premiação será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;		
7.2	Serão considerados os seguintes quesitos para julgamento das marchinhas: <b>melodia, letra, apresentação e comunicação</b>		
7.3	Serão conferidos os seguintes prêmios:		
7.4	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>TROFÉU</b>	<b>PRÊMIO</b> <b>UFMP</b>
	• 1º lugar:	“Alarico Corrêa Leite”	R\$ 3.303,10      32,32
	• 2º lugar:	“Zé Sambinha” - José De Assis Alvarenga	R\$ 1.666,88      16,31
	• 3º lugar:	“Celso Guimarães”	R\$ 833,95      8,16
	• 4º lugar:	“Maestro Arthur Dos Santos”	Sem premiação em dinheiro
7.5	A verba será liberada em aproximadamente 45 dias após a apresentação.		
7.6	Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS, ISS).		
7.7	Também serão conferidos entre os finalistas os seguintes troféus:		
	• Melhor Interpretete	Troféu Hélio Camargo	
	• Melhor Figurino	Troféu Cida Novaes	
	• Melhor Torcida	Troféu Franco Neto	Será dado ao vídeo que apresentar mais curtidas até às 12h do dia 20/fevereiro.
7.8	Os troféus deverão ser retirados na Secretaria de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura. Será obrigatória a presença do responsável citado na ficha de inscrição. Os troféus estarão disponíveis até o mês de março de 2022.		
7.9	A decisão do Júri será soberana, não cabendo recurso por parte dos concorrentes;		
<b>10</b>	<b>VEDAÇÕES</b>		
10.1	A participação dos funcionários do Departamento de Cultura e das Comissões de Seleção e Julgadora; A participação de pessoas que não comprovem residência em uma das 39 cidades da Região Administrativa de São José dos Campos.		
<b>11</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>		
11.1	Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade		
11.2	Os concorrentes autorizam, desde já, a captação de imagens, áudio e fotos de suas gravações para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração.		
11.3	Qualquer alteração nos dias, horários e gravações, será com tempo necessário para comunicar aos interessados e fazer sua divulgação.		
11.4	<b>Se o estágio da Pandemia próximo ao Festival estiver favorável, a Comissão Organizadora poderá optar pela forma presencial do Festival, ocorrendo em uma nova data a ser definida e divulgada.</b>		
11.5	Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.		
11.6	A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.		

**COMISSÃO ORGANIZADORA 2022**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Rua Dep. Claro César, 33 – Centro CEP 12400-220 - Pindamonhangaba/SP Tel: 3642-1080 E-mail: cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br